



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 760/2021 - GP

Juara-MT, 16 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Valdir Leandro Cavichioli**  
Presidente da Câmara Municipal  
Juara – MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1118/2021  
Data: 17/09/2021 - Horário: 14:17  
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 039/2021 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial, e dá outras providências**, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal que **Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial, e dá outras providências**, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O Crédito Especial aberto neste Projeto de Lei, destina abertura de dotação orçamentária, para possibilitar a conclusão da Construção da Quadra Poliesportiva – Padrão FNDE, com Vestiário na Escola Municipal Presidente Costa e Silva, no valor de R\$ 48.854,30 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), com recurso próprio do município.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em Regime de Urgência, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

  
Carlos Amadeu Sirena  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 039/2021.

**Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.**

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.882, de 08 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 48.854,30 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) na dotação abaixo discriminada:

|                  |                                                                                                             |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08.005           | Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais                                                                |
| 12               | Educação                                                                                                    |
| 12.361           | Ensino Fundamental                                                                                          |
| 12.361.0007      | Educação de Qualidade a Todos                                                                               |
| 12.361.0007.1141 | Construção da Quadra Poliesportiva - Padrão FNDE com Vestiário na Escola Municipal Presidente Costa e Silva |
| 44.90.51.00      | Obras e Instalações ..... R\$ 48.854,30                                                                     |

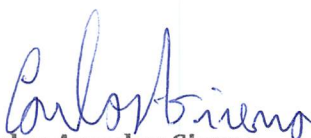
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior das dotações especificadas será utilizada anulação parcial ou total da dotação abaixo mencionada, nos termos do artigo 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

|                  |                                           |
|------------------|-------------------------------------------|
| 08.006           | Divisão Educação Infantil                 |
| 12               | Educação                                  |
| 12.365           | Educação infantil                         |
| 12.365.0007      | Educação de Qualidade a Todos             |
| 12.365.0007.1200 | Obras de Infraestrutura Educação Infantil |
| 44.90.51.00      | Obras e Instalações ..... R\$ 48.854,30   |

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.879, de 28 de dezembro de 2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 2.679, de 29 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual, período de 2018 a 2021 e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT, 16 de setembro de 2021

  
Carlos Amadeu Sirena  
Prefeito do Município